



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

CNPJ – 77.778.744/0001-66

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 039/2015 do Executivo.

I - Relatório

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 039/2015 do Executivo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 324.830,00(trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais), bem como faz alterações das leis orçamentárias, para implantação de passeios públicos e abrigos para embarque e desembarque de passageiros para o transporte público.

No projeto consta a justificativa de que o crédito destina-se a implantação de passeios públicos e abrigos para embarque e desembarque de passageiros para o transporte público, com recursos do Termo de Compromisso nº 789257/2013 – Ministério das Cidades/Caixa.

A justificativa do Executivo cita, ainda, a contrapartida no valor de R\$ 29.530,00(vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais) com recursos Municipais e do Governo Federal recursos de R\$ 295.300,00(duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Há plano de trabalho que demonstra as localidades que serão atendidas pelo projeto.

Foram anexados ao projeto os pareceres favoráveis da contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, estimativa de impacto, declaração do ordenador da despesa, termo de compromisso com o Governo Federal, publicação da autorização no diário oficial da união, anexo ao termo de compromisso firmado com o Ministério das Cidades, proposta do sistema de convênios e plano de trabalho.

O projeto apresenta as fontes de recursos a serem utilizadas para a abertura de crédito pretendido.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles de competência desta Comissão, nos termos do artigo 70 do Regimento Interno.

O Executivo tem competência para a propositura, tendo justificado a abertura de crédito e as alterações orçamentárias pretendidas e foram enviados os pareceres dos técnicos da Prefeitura já citados, todos favoráveis, além do impacto

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: camarasap@uol.com.br

home page: www.camarasap.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ - 77.778.744/0001-66

orçamentário, declaração de ordenador de despesa e dos documentos da autorização do convênio e demonstrativos dos valores.

O projeto apresenta recursos orçamentários ao crédito pretendido.

Portanto, pelo que se apresenta no projeto, estão cumpridas as disposições da LRF e da Lei 4320/64, motivo pelo qual o projeto pode ser levado à apreciação do plenário desta Casa de Leis.

Cabe salientar que o crédito a ser aberto serve de suporte orçamentário ao convênio firmado com o Governo Federal, cuja assinatura ocorreu no dia 31 de dezembro de 2013, impossibilitando sua inclusão no orçamento anual para 2014 e houve projeto aprovando crédito no ano de 2014 mas que não houve possibilidade de contratação.

III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, e que estão cumpridas as determinações da LRF e da Lei 4320/64 no tocante à abertura do crédito e alterações das leis orçamentárias, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 15 de abril de 2015.

Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo

Presidente

Vereador – José Jaime Paula Silva

Secretário

Vereador – Joel Pimentel Nóbrega

Membro

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: camarasap@uol.com.br

home page: www.camarasap.pr.gov.br

REG. N.º 688/2015
Encabida 75/04/2015